



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2060.08, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2353.08, de 13 de abril de 2018, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, bem ou serv. p/dist.(918)R\$ 45.000,00
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.32.00 - Material de Distrib. Gratuita(942).R\$ 15.000,00
SUB TOTALR\$ 60.000,00
T O T A L.....R\$ 60.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso conforme segue:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.7.1.70.00 - Rateio p/Particip.em Consórcio.(913)R\$ 28.000,00
Superávit Financeiro Exercício 2017.....R\$ 32.000,00
SUB TOTALR\$ 60.000,00
T O T A L.....R\$ 60.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de abril de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELEIDA ALCARA

Secretária Interina de Administração e Planejamento